Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

PORTARIA ARSAL Nº 011-04, de 18-05-2004.

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviços de Gás Canalizado, relativa ao segundo semestre de 2004.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, e conforme o disposto na Lei 6282-A, de 31 de dezembro de 2001, e,

considerando que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Público Delegados não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar, para o segundo semestre de 2004, os valores a serem recolhidos a titulo de Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Delegados – TFSPD, conforme demonstração no anexo desta portaria.

Parágrafo Único - O valor a ser recolhido pela ALGÁS, a titulo de TFSPD relativo ao segundo semestre de 2004, foi obtido a partir do valor da aplicação da TFSPD, calculado para o exercício de 2003, deduzindo-se o valor de R$ 116.885,58, referente ao primeiro semestre de 2004, divulgado pela portaria ARSAL nº 006, de 24 de Dezembro de 2003.

Artigo 2º - Os valores devidos, relativos a TFSPD, serão recolhidos a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, na conta corrente 1247-4, Agência 0055 da Caixa Econômica Federal, em duodécimos mensais, conforme discriminados no anexo desta portaria, com vencimentos no primeiro decêndio de cada mês, no período de julho a dezembro de 2004.

Parágrafo Único – É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, os pagamentos das quotas mensais da TFSPD que lhe forem atribuídos.

Artigo 3º - Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% ao mês de atraso.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 18 de Maio de 2004.

Alvaro Otávio V. Machado
Diretor Geral

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

ANEXO À PORTARIA 007, DE 18/05/2004

VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA EXERCÍCIO DE 2004

	Parcela	Vencimento	Valor (R$)
	7ª	10/07/2004	21.736.84
	8ª	10/08/2004	21.736,84
	9ª	10/09/2004	21.736,84
	10ª	10/10/2004	21.736,84
	11ª	10/11/2004	21.736,84
	12ª	10/12/2004	21.736,84
VALOR TOTAL A RECOLHER			130.421,03

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (jan-dez/2003)	60.837.557
(Conforme Balanço patrimonial publicado pela ALGÁS em 07/04/2004)	
(-) Deduções Tributárias (ICMS, PASEP, COFINS)	11.376.235
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	49.461.322
x TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,5%
=VALOR ANUAL A SER RECOLHIDO 2004	247.306,61
(-) VALOR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2004	116.885,58
= VALOR P/ O 2º SEMESTRE 2004 DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO	130.421,03
VALOR DA PARCELA MENSAL	21.736,84